



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

111

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.196 =

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 24 E 31
DE DEZEMBRO DE 1984.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 do corrente mes, será das 8,00 às 12,00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =